

EMENDA N°

PROJETO DE LEI N°  
1399/03

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE ESPECIAL ESTATUTO DA MULHER

AUTOR: DEPUTADO TELMA DE SOUZA

PARTIDO  
PT

UF  
SP

PÁGINA  
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte § Único ao Art. 15:

§ Único - A partir de 60 anos, para garantir o disposto no Caput do Artigo, os casos serão regidos pelo Estatuto do Idoso.

Justificativa: O Estatuto do Idoso contempla, de forma integral, as necessidades da mulher idosa.

23/03/04

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR